



Prefeitura Municipal de Amuarama

Decreto N.º 151/71.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 55/71,

DECRETA :-

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, o Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), destinados à cobertura das seguintes despesas, de acordo com a classificação a seguir:

BEM ESTAR SOCIAL

Proteção ao Trabalho

3.2.0.0-85-Transferências Correntes

3.2.7.0-85-Diversas Transf. Correntes

Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor/Público (PASEP)..... 20.000,00

VIACÃO, TRANSPORTE E DOMUNICAÇÃO

Transportes Rodoviários

3.0.0.0-42-Despesas Correntes

3.1.0.0-42-Despesas de Custeio

3.1.3.0-42-Serviços de Terceiros

Pagamento de Seguros contra rescoss diversos em máquinas e equipamentos, e contra rescoss em geral de instalações, móveis e utensílios..... 60.000,00

Art. 2º - Como recurso, fica reduzida parcialmente a seguinte -- verba do orçamento em vigor:

DEPARTAMENTO DE OBRAS

Divisão de Pav. e Combate a Erosão

Despesas de Capital

Investimentos

4.1.2.0-94-Serviços de Regime de Programa--
ção Especial.

Obras e asfaltamento..... 80.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto/entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Umuarama

Decreto N.º 151/71.

Edifício da Prefeitura Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, aos 07(sete) dias do mês de dezembro de 1971.

JOÃO CIONI NETTO
Prefeito Municipal

